

# CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

## ACTA N.º 23/2011

### DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

14 DE OUTUBRO DE 2011

----- Aos catorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal das Lajes das Flores sob a Presidência do Senhor João António Vieira Lourenço, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Carlos Martins Maciel, Armando Meireles Monteiro, Victor José Santos da Rosa e José Floriberto Lourenço-----

----- Pelas nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que foi secretariada pela Assistente Técnica Dora Maria de Sousa Nicolau. -----

#### ORDEM DO DIA

----- Apreciação, discussão e votação do programa de concurso público para a alienação da Pousada e arrendamento comercial dos imóveis turísticos da “Rádio Naval”. -----

----- Ao apreciarem o programa de concurso em causa o elenco camarário foi verificando que alguns pontos deveriam ser alterados e após discussão dos mesmos ficou deliberado alterar os seguintes dados: -----

----- No ponto 1.6 – A alienação da Pousada consubstancia-se concretamente nas seguintes disposições imperativas: -----

----- No segundo item deve ser acrescentado na descrição “pelo menos 15 quartos e uma sala de refeições”. -----

----- No mesmo ponto 1.6. no quarto item referente ao prazo para iniciar a obra deve passar de dois anos para “dezoito meses a partir da adjudicação, que poderá ser dilatado, mediante autorização da Câmara, no caso de haver dificuldades na obtenção do licenciamento”. -----

----- No ponto 1.7. – O arrendamento do complexo da Rádio Naval consubstancia-se concretamente nas seguintes disposições imperativas: -----

----- No ponto 1.7.1. passará a estar descrito que “... o proponente pagará uma renda anual de 10.000,00 € (dez mil euros). -----

----- No ponto 1.7.3. irá mencionar que “o pagamento da contrapartida referente aos anos seguintes deverá ser efectuado até ao dia 30 de Setembro de cada ano.” -----

----- Mantêm-se o ponto 1.7.17 “O corte de erva do espaço exterior e a manutenção da estrada e dos acessos, são da responsabilidade do Município.” -----

----- No ponto 11 – Critérios de avaliação das propostas, o Sr. Vereador Luís Maciel mencionou que os pontos de avaliação e os valores a atribuir deveriam ser mais específicos. -----

----- Assim sendo e após analisadas as melhores opções, nos critérios para a mais-valia da proposta, alínea iii) constará: “ Cada programa proposto pelos concorrentes para a ampliação da Pousada será analisada e pontuada de 10 a 20 valores que correspondem aos seguintes parâmetros de avaliação qualitativa: -----

- Por cada quarto adicionado à ampliação acima dos 15 pretendidos, tem direito a mais 1 (um) ponto; -----
- Por cada valência/estrutura adicional que enriqueça o projecto, obterá 2 (dois) pontos; -----
- Cumulativamente os pontos adicionais atribuídos não poderão ultrapassar os 20 valores. -----

----- Após analisado a proposta de concurso e realizadas as respectivas alterações foi aprovado por unanimidade tendo efeito de execução imediata. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

----- Eram dez horas e quarenta minutos. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_ a redigi e subscrevi: --

O Presidente,

---

A Secretária,

---